



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos seis vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h13min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereador **Anderson Correia**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Nelson Diniz**, Vereador **Carlinhos da Ceaca**, Vereador **Fagner Fernandes**, Vereadora **Perpétua Dantas** e Vereador **Filipe José**, presente ainda os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: José Ferreira Netto, Anderson de Mélo, Rosana Amorim, Joana Caraciolo, Clayton Barbosa e a estagiária Ruana Silva. Inicialmente, foi aberta a votação para escolha do presidente da Comissão de Ética Parlamentar, os seus membros foram unânimes em indicar o Vereador Ricardo Liberato como presidente da Comissão de Ética Parlamentar. Em seguida, os membros das Comissões presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como Presidente da reunião. Após, o presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou o Vereador Anderson Correia como Relator das proposições a serem analisadas de forma conjunta. Em continuidade, o Presidente da reunião passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. Posteriormente, foi analisado o Projeto de Decreto Legislativo nº **1.580/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que acrescenta “alínea” no Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de novembro de 1997 e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da proposição. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade, recebendo parecer favorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foram lidos e debatidos os seguintes Projetos de Decreto Legislativo, que atenderam aos requisitos legais: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.539/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências - IVANA SANTOS DE ARAUJO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.540/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - PAULO MUNIZ LOPES; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.541/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - AMANDA DE LIRA SANTIAGO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.542/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.543/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - ERYKA PATRICIA RAMOS PEREIRA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.544/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - CAIO TÚLIO DUQUE; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.545/2021**, de autoria do Vereador Filipe José, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras



providências - INÁCIO LOPES DA SILVA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.547/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - CLÊNIO ELSON DE MOURA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.548/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - FELIPE ALEXANDRE SANTOS MARQUES; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.550/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.551/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - GENILSON JOSE FULCO QUARESMA; Aberta a votação, o Relator dos Projetos de Decreto Legislativo, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável às propostas acima mencionadas e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar seguiram o voto do Relator, bem como emitiram parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo supracitados, com suas respectivas emendas, e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Depois, foram lidos e debatidos os seguintes Projetos de Decreto Legislativo, que não atenderam aos requisitos legais: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.546/2021**, de autoria do Vereador Carlinhos da Ceaca, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências - KATIA PEREIRA SOARES, já existe o Decreto Legislativo 1.289/2021 concedendo o título; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.549/2021**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - FLEDE TEOTÔNIO DA SILVA, já existe o Decreto Legislativo 823/2015 concedendo o título. O motivo de os projetos não atenderem aos requisitos legais se dá pela presença normas com matérias idênticas já aprovadas. Aberta a votação, o Relator dos Projetos de Lei, Vereador Anderson Correia, votou de forma desfavorável às propostas acima mencionadas e os demais os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o Relator, bem como emitiram parecer desfavorável aos Projetos de Decreto Legislativo supracitados e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Em continuidade, foram lidos os projetos de lei que denominam vias e logradouros públicos, para análise da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar: **Projeto de Lei nº 9.011/2021**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA ZEZINA (JOSEFA MARIA DA SILVA); **Projeto de Lei nº 9.127/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina Praça pública nesta cidade e dá outras providências - PRACINHA DA CULTURA COMPOSITOR CARLOS FERNANDO. Aberta a votação, o Relator dos Projetos de Lei, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável às propostas acima mencionadas e os demais da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar seguiram o voto do Relator, assim como emitiram parecer favorável às proposituras supracitadas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Sem delonga, foram lidos e debatidos os projetos de lei que denominam vias e logradouros públicos, para análise da Comissão de Ética Parlamentar, os quais já foram aprovados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis: **Projeto de Lei nº 8.861/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA IRACI



FERNANDES DA SILVA; **Projeto de Lei nº 8.862/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ SOARES DE LIMA; **Projeto de Lei nº 8.899/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências - PRAÇA 21 DE SETEMBRO - DIA DA ÁRVORE; **Projeto de Lei nº 8.911/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina Praça e dá outras providências - PRAÇA 4 DE OUTUBRO - DIA DOS ANIMAIS; **Projeto de Lei nº 8.958/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA CANADÁ; **Projeto de Lei nº 8.969/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - AVENIDA 22 DE ABRIL; **Projeto de Lei nº 8.973/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA 26 DE FEVEREIRO; **Projeto de Lei nº 8.974/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA OLÍMPIA; **Projeto de Lei nº 8.975/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA TESSÁLIA; **Projeto de Lei nº 9.038/2021**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA LAURA MOREIRA BRAGA; **Projeto de Lei nº 9.042/2021**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA MAURO FACCIO GONÇALVES; Aberta a votação, de forma unânime os membros da Comissão Ética Parlamentar emitiram parecer favorável às proposituras supracitadas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Na sequência, para a Comissão de Ética Parlamentar foram lidos os seguintes Projetos de Decreto Legislativo, que atenderam aos requisitos legais e haviam sido aprovados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.530/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à FRANCISCO DANNILO DE CARVALHO ISIDORO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.531/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à MAJOR DANTAS, do Corpo de Bombeiros de Pernambuco; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.533/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à JOAQUIM DE SANTANA FILHO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.534/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à WILLAME ROCHA DE SOUZA JÚNIOR; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.535/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à GERALDO JORGE DA SILVA RODRIGUES ESPINDOLA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.536/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à LUIZA MARIA MALTA LEITE LOURENÇO PINTO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.538/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências à ADENILSON EVANGELISTA DE ARAÚJO; Aberta a votação, de forma unânime os membros da Comissão de Ética Parlamentar emitiram parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo



supracitados, e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Não havendo mais matérias pertinentes à Comissão de Ética Parlamentar, os Vereadores Nelson Diniz, Carlinhos da Ceaca e Filipe José se despediram dos presentes, retirando-se da reunião às 9h49min. Logo em seguida, foram lidas as solicitações de retirada das seguintes proposituras: **Projeto de Resolução nº 735/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que cria Comissão Legislativa especial para assuntos relacionados ao Coronavírus e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.885/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui a ação cultural "Jovem Poeta" no âmbito Municipal, e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.890/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que autoriza o Poder Executivo Municipal determinar efetivo da Guarda Municipal nas Escolas públicas do Município. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.907/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui no âmbito municipal, o "Programa de Prevenção e Tratamento da Endometriose, e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.918/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caruaru da Feira de Educação e Inovações Tecnológicas e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.923/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui a contratação de Jovem Aprendiz às empresas prestadoras de serviços terceirizados à prefeitura municipal e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 8.966/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 9.004/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui as boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de Serviços Públicos do Município de Caruaru, e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 9.022/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui o balanço social e ambiental para as empresas estabelecidas no município de Caruaru. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Resolução nº 745/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que cria Comissão Legislativa para assuntos relacionados ao Terceiro Setor e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do



trâmite; **Projeto de Lei nº 9.046/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, dispõe sobre a isenção do pagamento da Zona Azul para carros elétricos e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 9.122/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que dispõe sobre medidas para assegurar a inclusão e a proteção da pessoa gorda nos Estabelecimentos de Ensino localizados no município de Caruaru. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 9.115/2021**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; **Projeto de Lei nº 9.119/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui no Calendário Oficial da cidade de Caruaru a “Semana de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência” e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pelo autor mediante ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Posteriormente, a Consultoria Jurídica informou sobre as emendas aos projetos que denominam logradouros, os quais haviam sido aprovados na reunião do dia 14 de setembro de 2021, sem suas emendas. **Projeto de Lei nº 8.861/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA IRACI FERNANDES DA SILVA; **Projeto de Lei nº 8.862/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ SOARES DE LIMA; **Projeto de Lei nº 8.899/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências - PRAÇA 21 DE SETEMBRO - DIA DA ÁRVORE; **Projeto de Lei nº 8.911/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina Praça e dá outras providências - PRAÇA 4 DE OUTUBRO - DIA DOS ANIMAIS; **Projeto de Lei nº 8.958/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA CANADÁ; **Projeto de Lei nº 8.969/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - AVENIDA 22 DE ABRIL; **Projeto de Lei nº 8.973/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA 26 DE FEVEREIRO; **Projeto de Lei nº 8.974/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA OLÍMPIA; **Projeto de Lei nº 8.975/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA TESSÁLIA; Aberta a votação, de forma unânime os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis emitiram parecer favorável às emendas supracitadas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Continuamente, a Vereadora Perpétua Dantas requereu a retirada da pauta da reunião das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 732/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que altera o Título VI, Capítulo IV, Seção VII da Resolução n. 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), modificando o nome da antiga Comissão de Direitos Humanos, bem como o teor do artigo 253, que traz as atribuições e competências dessa comissão e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pela autora em



reunião, deferido pela Comissão de Legislação e Redação de Leis, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Também, foi analisado o Projeto de Resolução nº **737/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que institui Programa voltado ao público feminino na grade de programação da TV Câmara Caruaru, e dá outras providências. Realizado pedido de retirada proferido pela autora em reunião, deferido pela Comissão de Legislação e Redação de Leis, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Da mesma forma, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.922/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública de ensino mais próxima de sua residência. Realizado pedido de retirada proferido pela autora em reunião, deferido pela Comissão de Legislação e Redação de Leis, a qual determinou o prosseguimento do trâmite. Ainda, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.992/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que institui a isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concursos Público e Seleções Simplificadas para Candidatos com Deficiência. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora, autora do projeto, fez suas considerações acerca da proposta de Lei. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ademais, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.006/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora, autora do projeto, fez suas considerações acerca da proposta de Lei. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais proposições de sua autoria, a Vereadora Perpétua Dantas se despediu e se retirou da reunião. Ademais, foi analisado o **Projeto de Lei nº 8.731/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a Criação do Programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Do mesmo modo, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.984/2021**, de autoria da



Vereadora Mery da Saúde, que estabelece a proibição do uso de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos dentro de bares, boates, teatros, cinemas, auditórios, clubes e outros recintos fechados destinados a eventos, no âmbito da cidade de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.734/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que institui a Campanha Ração do Coração no calendário oficial do município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, sugerindo-se emenda substitutiva para possibilitar o prosseguimento da propositura. O Vereador Fagner Fernandes solicitou que fosse incluído na emenda o dia primeiro de dezembro para ser comemorada a Campanha Ração do Coração. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.859/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que autoriza o Poder Executivo do Município Caruaru a auxiliar ONGs, Associações, Instituições de Proteção Animal e Protetores Cadastrados durante o estado de Calamidade Pública. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, foi analisado Projeto de Lei nº **8.915/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que altera a Lei nº 6.016 de 19 de janeiro de 2018. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo depois, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.924/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que institui no âmbito



do Município de Caruaru a semana de conscientização “diga não à venda de animais” e dá outras providências. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Depois, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.925/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que institui a criação da cartilha da mulher gestante. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Adiante, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.957/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que determina a instalação de placas informando que abandono de animais é crime de acordo com o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 em todos locais da cidade considerados pontos frequentes de abandono de animais. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuando, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.972/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que determina a instalação de placas em todas as unidades de saúde do município de Caruaru informando que, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 3º da Lei Federal 13.896/2019, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. O autor da proposta, Vereador Fagner Fernandes, expôs suas considerações acerca da propositura. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais proposições de sua autoria, o Vereador Fagner Fernandes se despediu dos presentes e se retirou da reunião. Na sequência, foi



analisado o Projeto de Lei nº **8.886/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial na cidade de Caruaru durante períodos de calamidade pública decretada pelo município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Também, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.926/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que inclui pessoas gestantes ou puérperas como grupo prioritário no programa emergencial de vacinação para o combate e a erradicação do Vírus da COVID-19 no município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.934/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que institui, no calendário oficial de eventos do Município de Caruaru a Campanha “Cuida Bem de Mim”, destinada a combater a violência e os maus-tratos contra crianças e adolescentes. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.946/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que institui a Semana de Conscientização Sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência que dar-se-á anualmente, na segunda semana de novembro. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Projeto de Lei nº **8.978/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que institui o Projeto “Mão Amiga” para incentivar a participação de voluntários no plantio de árvores e flores em praças, canteiros, parques e bosques do município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela



inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.003/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que institui o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Igualmente, foi analisado o Projeto de Resolução nº **747/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que cria o Programa Câmara Cultural no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ato contínuo, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.895/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que disciplina o descarte de máscaras e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual - no município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Assim como, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.905/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, (REDOME). Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.906/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que dispõe sobre o registro e a comunicação dos nascimentos de crianças com síndrome de Down nos hospitais no âmbito do Município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica



Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. De modo igual, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.912/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que dispõe sobre a instituição do Programa Idade Ativa, destinado a promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho do Município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo depois, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.931/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que reconhece o município de Caruaru como "Pet Friendly". Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Similarmente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.940/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que dispõe sobre a disponibilização de pulseiras com QRCode (Código Quick Response) para identificação e segurança de idosos, pessoas com deficiência mental e intelectual ou que possuam restrição de interação com o meio social. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Depois, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.948/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.949/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana (Garis), no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada



previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delonga, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.009/2021**, Vereador Nelson Diniz, que institui o Projeto Borboleta de Menarca como Programa de Prevenção a doenças e Promoção da Saúde Mulher. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Mais tarde, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.914/2021**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que assegura à criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam caracterizados como “pessoa com necessidade especial ou pessoa idosa”, a prioridade de matrícula em escola da rede pública de ensino municipal de Caruaru mais próxima de sua residência, e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ademais, foi analisado o Projeto de Resolução nº **741/2021**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que dispõe sobre a criação do Programa Câmara Cultural no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Mais tarde, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.056/2021**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que regulamenta o art 175-A da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem demora, foi analisado o Projeto



de Lei nº **8.917/2021**, de autoria do Vereador Cabo Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da fiscalização no âmbito municipal pela AMTTC, no tocante aos veículos de grande porte tipo Máquina Retroescavadeiras, tratores e caçambas, em tráfego neste município. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.928/2021**, de autoria do Vereador Cabo Cardoso, que trata da obrigatoriedade de serem ministradas palestras em postos de saúde deste município no tocante à primeiros socorros durante o pré-natal e principalmente orientações sobre como agir em casos de engasgamento do recém-nascido no momento da amamentação. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.921/2021**, de autoria do Vereador Filipe José, que institui o “Prêmio Agente Comunitário de Saúde e de Combate as Endemias do Ano” no município de Caruaru/PE e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.013/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a criação de um Memorial Virtual in memoriam para as Vítimas da Covid-19 em Caruaru e dá outras providencias. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Igualmente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.947/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui o dia do Capelão e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico



in totum, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ato contínuo, foi analisado o Projeto de Lei nº **9.008/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Disseminação de Notícias Falsas (Fake News)”. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Assim como, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.904/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que proíbe a realização de corridas competitivas, atividades extenuantes e ações similares que promovam a exploração e os maus tratos a cães, independentemente da raça e da linhagem canina. O autor da propositura, Vereador Anderson Correia, expôs suas considerações acerca do tema proposto. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Do mesmo modo, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.910/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que proíbe a distribuição, a título de brinde, promoção ou sorteio, de animais não humanos vivos em eventos públicos ou privados no Município de Caruaru e das outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 13h00min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Ruana Silva, lavei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 28 de setembro de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da Comissão de Ética
Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FAGNER FERNANDES**

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**